



Ata de Registro de Preço, para:

contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, incluindo itens de copa e cozinha, entre outros, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Araguanã-TO."

Processo Licitatório Nº: 20/2025 Processo Adm. Nº: 480/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 15/12/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09 , representado pelos(as) agentes e pregoeiro, RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 20/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/12, 1/30, 1/38, 1/42, 1/45, 1/51, 1/54, 1/55, 1/57	NOME: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA CPF/CNPJ:34.809.245/0001-86 ENDEREÇO:RUA GETULIO VARGAS, 417, - SENADOR FONE:***.***.762-34 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUCELIO RODRIGUES ALVES CPF: ***.***.171-34
1/7, 1/9, 1/19, 1/27, 1/28, 1/31, 1/53	NOME: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - ME CPF/CNPJ:44.593.517/0001-07 ENDEREÇO:Sem Logradouro, S/N, null - Sem Bairro FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA CPF: ***.***.831-28
1/1, 1/2, 1/3, 1/4	NOME: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI CPF/CNPJ:05.511.763/0001-10 ENDEREÇO:RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 1241, S/N, QD 31 LT 09 - CENTRO FONE:6333154102 EMAIL:multimarcaslc@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS ANTONIO FRADE CPF: ***.***.438-47
1/16, 1/17, 1/20, 1/35, 1/39, 1/46, 1/48, 1/50, 1/52	NOME: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:53.571.459/0001-01 ENDEREÇO:ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA - DOM THIAGO POSTMA FONE:8737620445 EMAIL:elloelladistribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LETICIA RABELO FERREIRA CPF: ***.***.234-63
1/22, 1/24, 1/29, 1/33	NOME: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CPF/CNPJ:24.675.507/0001-03 ENDEREÇO:AV LAGOA ENCANTADA, N. 220, S/N, ARMZ 06 SALA 08 - VALE ENCANTADO FONE:4739190012 EMAIL:documentos@microfort.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIEGO LUIZ MARTINELLI CPF: ***.***.009-00



1/5, 1/6, 1/8, 1/10, 1/15, 1/18, 1/21, 1/23, 1/25, 1/26, 1/32, 1/34, 1/36, 1/37, 1/40, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/56, 1/58

NOME: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ:39.822.881/0001-61
ENDEREÇO:AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266, QUADRAM LOTE 18 -
SETOR BRASIL
FONE:6384440670
EMAIL:vianacionaldistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: RAFAEL BARROSO MACÊDO
CPF: ***.***.591-60

visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, incluindo itens de copa e cozinha, entre outros, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Araguanã-TO."

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 20/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 20/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA	UNES	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 11	UN	7,0000	Mesa Auxiliar Maxxi 92x61x75 Cinza Sem Gaveta Pand	NOBRE	470,5300	3.293,7100



1 / 12	un	70,0000	Conjunto Carteira Escolar Infantil Mesa E Cadeira Escolas em Polipropileno	POLLO MOVEIS	517,0000	36.190,0000
1 / 30	un	44,0000	Cadeira Secretária em base palito fixa preta com estofado de tecido	NOBRE	156,9900	6.907,5600
1 / 38	un	1,0000	Depurador de ar 80cm inox 220V	SUGGAR	696,1100	696,1100
1 / 42	UN	25,0000	Estante Aço 5 Prateleiras 25cm Multiuso Cinza 25kg	NOBRE	264,8700	6.621,7500
1 / 45	un	9,0000	Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, Alta durabilidade. 2x1,20	STALO	497,7100	4.479,3900
1 / 51	un	11,0000	Liquidificador L-900 Fb Turbo 900w 2,7 Litros Preto 220V	PHILIPS WALITA	232,9900	2.562,8900
1 / 54	un	3,0000	Microfone com fio	LELONG	165,6000	496,8000
1 / 55	un	5,0000	Microfone sem fio	ONISTEK	397,4200	1.987,1000
1 / 57	un	60,0000	Caminha Empilhável Portátil Infantil Para Criança coloridas	FRESO	269,9900	16.199,4000
TOTAL:		79.434,7100				

**RAZÃO SOCIAL:
DISTRIBUIDORA
ARAGUAIA LTDA -
ME**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	un	11,0000	Bebedouro Industrial, 50 Litros, Inox - PRE50 - 220V	FRISBEL	1.999,0000	21.989,0000
1 / 9	un	2,0000	Armário Roupeiro de Aço 3 Vaos 9 Portas com Fechadura 1.90 M	NOBRE	994,1600	1.988,3200
1 / 19	SV	100,0000	CADEIRA PLASTICA	TOPPLAST	59,0000	5.900,0000
1 / 27	UN	7,0000	Fogão 4 bocas	REALCE	847,7900	5.934,5300
1 / 28	un	47,0000	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com braço regulável Gatilho Tecido Qualiflex	NOBRE	362,8800	17.055,3600
1 / 31	UN	4,0000	Televisão Smart TV 55	PHILCO	2.428,4400	9.713,7600
1 / 53	un	2,0000	Liquidificador Alta Rotação 4 Litros Industrial 18000 Rpm	VITALEX	603,3400	1.206,6800
TOTAL:		63.787,6500				

**RAZÃO SOCIAL:
DISTRIBUIDORA
MULT MARCAS
EIRELI**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



1 / 1	un	21,0000	Ar condicionado de 12.000 btus	ELGIN	1.935,9400	40.654,7400
1 / 2	un	14,0000	Ar condicionado de 9.000 btus	ELGIN	1.796,9900	25.157,8600
1 / 3	UN	6,0000	Ar condicionado de 18.000 btus	PHILCO	2.698,9900	16.193,9400
1 / 4	UN	1,0000	Ar-condicionado 24.000btus	ELGIN	3.698,9900	3.698,9900
TOTAL:	85.705,5300					

RAZÃO SOCIAL:
ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 16	un	4,0000	Forno Industrial Venâncio Roma Elétrico Aço Inox com Pedra Refratária 220v FERI90220V	VENANCI	2.019,8200	8.079,2800
1 / 17	UN	2,0000	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodi	DELLAMED	1.977,4000	3.954,8000
1 / 20	UN	1,0000	Carro Padiola (Maca) Epóxi Com Estofado Preto	INDUSFORT	1.286,1700	1.286,1700
1 / 35	UN	5,0000	Seladora de Embalagem Manual 30 cm modelo RG-PFS300 - 220V	REGISTRON	303,9900	1.519,9500
1 / 39	UN	2,0000	Máquina de Lavar 13kg Branca Essential Care	ELECTROLUX	2.042,8700	4.085,7400
1 / 46	UN	1,0000	Projetor Epson Powerlite S41+ H842a	EPSON	3.498,1800	3.498,1800
1 / 48	UN	6,0000	Inalador Nebulizador Compressor Inalar Compact Omron Ne c701	OMRON	254,1200	1.524,7200
1 / 50	UN	20,0000	Balança Digital analógica com a capacidade de 180kg	G-TECH	106,8600	2.137,2000
1 / 52	UN	3,0000	Autoclave 12 Litros Inox Bioclave	SAEVO	4.284,6900	12.854,0700
TOTAL:	38.940,1100					

RAZÃO SOCIAL:
MICROFORT
INFORMÁTICA
LTD

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 22	un	6,0000	Freezer Vertical 142 Litros CVU20GB - 220V	CONSUL	3.019,0800	18.114,4800
1 / 24	UN	8,0000	MICRO-ONDAS PANASONIC 34LT NN-ST67LSRUN 900W 127V	MIDEA	758,9000	6.071,2000
1 / 29	un	12,0000	Geladeira 334L CRD37EB Cycle Defrost com Freezer Supercapacidade 220V	CONSUL	2.735,8800	32.830,5600
1 / 33	UN	5,0000	Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico	AGRATTO	427,9300	2.139,6500



TOTAL:	59.155,8900						
RAZÃO SOCIAL: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTD							
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1 / 5	un	17,0000	ARMARIO DE AÇO A15 PREMIUM COM 2 PORTAS BMS CINZA	NOBRE	598,0000	10.166,0000	
1 / 6	un	6,0000	Armário de Aço RZPA 120	NOBRE	1.297,1600	7.782,9600	
1 / 8	un	70,0000	Conjunto Escolar Carteira E Mesa Adultos P/ Escolas em Polipropileno	M2V	559,9800	39.198,6000	
1 / 10	un	1,0000	Armário Roupeiro De Aço Vestiário 20 Portas Locker Cor Cinza	NOBRE	1.897,7800	1.897,7800	
1 / 15	UN	25,0000	Cadeira Iso Fixa Plástica Empilhável Preto	NOBRE	122,0500	3.051,2500	
1 / 18	UN	27,0000	Cadeira Iso Rp Longarina Polipropileno 4 Lugares	NOBRE	440,6700	11.898,0900	
1 / 21	un	6,0000	Freezer Horizontal 2 Portas 534L - 220V	METALFRIO	3.839,2000	23.035,2000	
1 / 23	UN	13,0000	Colchão Solteiro Hospitalar Impermeável Espuma D28	CASA MEDICA	550,0000	7.150,0000	
1 / 25	un	4,0000	fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Perfil 5 Baixa Pressão Em Aço	ITAJOBI	1.466,0000	5.864,0000	
1 / 26	UN	10,0000	Climatizador Umidificador De Ar Industrial 80 LTS (220, Volts)	VENTISOL	1.006,9200	10.069,2000	
1 / 32	un	3,0000	Caixa de som amplificada com entrada para microfone, pen driver e bluetooth	MONDIAL	590,6500	1.771,9500	
1 / 34	un	11,0000	Mesa Professor Tipo Fnde 1,20x65	M2V	797,8700	8.776,5700	
1 / 36	UN	5,0000	Arquivo De Aço Cinza 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa	NOBRE	846,8200	4.234,1000	
1 / 37	un	33,0000	Ventilador de Parede Preto 60cm Bivolt Comercial 200W	VENTISOL	213,1600	7.034,2800	
1 / 40	un	10,0000	Mesa Estação De Trabalho Em L 1.40 M, 1,40 M	NOBRE	665,9800	6.659,8000	
1 / 43	un	2,0000	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Super Forno Metalmaq	ITAJOBI	1.830,9900	3.661,9800	
1 / 44	UN	9,0000	Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. s Ideal para salas de aulas, Alta durabilidade. 3x120	STALO	598,7800	5.389,0200	
1 / 47	un	1,0000	Kit 5 Lixeira 60 Litros Lar Coleta Seletiva Com Suporte	JSN	751,7900	751,7900	



1 / 49	un	2,0000	Cadeiras Escolar Adulto tipo FNDE Professor CJP-01	M2V	454,0000	908,0000
1 / 56	un	10,0000	Ventilador de Coluna 60CM Bivolt Comercial Oscilante 200W	VENTISOL	321,2300	3.212,3000
1 / 58	un	6,0000	Exaustor Industrial 50 Cm Com Reversão Ventisol 110v Ou 220v	VENTISOL	338,0000	2.028,0000
TOTAL:		164.540,8700				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 20/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;



II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 20/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 20/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 29 de dezembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA

DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - ME

DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e54491-06012026144859**